



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO N° 026/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO
PERÍMETRO URBANO DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 11 da Lei Complementar n° 52 de 06/05/2004 e a Lei Federal n° 6.766, de 19/12/1979;

DECRETA:

Art. 1° - **Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área de 3.760,17 m² (três mil, setecentos e sessenta metros e dezessete décimos quadrados)**, localizado na RUA DAS ROSAS e na RUA ALINO GARIPE, no perímetro urbano desta cidade de Rio das Antas, de propriedade de **ALINSSON WEISS**, CPF n° 078.812.659-81, objeto da **matrícula n° 27.447**, do R.I. desta Comarca de Caçador, resultando em DEZ LOTES, conforme segue:

Lote n° 01 com 376,35 m²
Lote n° 02 com 371,17 m²
Lote n° 03 com 366,88 m²
Lote n° 04 com 386,19 m²
Lote n° 05 com 365,26 m²
Lote n° 06 com 382,15 m²
Lote n° 07 com 364,04 m²
Lote n° 08 com 386,72 m²
Lote n° 09 com 374,37 m²
Lote n° 10 com 387,04 m²

Art.2° - As características e confrontações das áreas desmembradas, estão constantes nos *Mapas de Levantamento Planimétrico e descritas no Memorial Descritivo, firmados pelo Eng. Agrônomo Carlos Augusto Coelho de Souza Neto, CREA-SC 26.495-6/INCRA DAO, de FEVEREIRO DE 2020.*

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Rio das Antas, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 70/2022.

RIO DAS ANTAS, 10 DE MARÇO DE 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

GILVANE APARECIDA DE MORAES

Prefeita Municipal

LUIS AUGUSTO CADORE

Secretário Municipal de Administração e Finanças